



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 919/2021

**LICITAÇÃO COM O ITENS EXCLUSIVO, ITEM COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25%
PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTO E COM ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA.**

DADOS GERAIS

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos para o centro cultural, conforme especificados no Anexo I deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 19/07/2021 às 8hs e 55min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/07/2021 às 9hs.

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: www.portaldecompraspublicas.com.br

COORDENAÇÃO DO PROCESSO:

Pregoeira: Marlise Marci Grützmann.

E-mail principal:
licitacao@portoveracruz.rs.gov.br

Fone: (55) 3613 - 9200/9150

E-mail secundário:
editais@portoveracruz.rs.gov.br

Endereço: Avenida Humaitá, 672, centro, Porto Vera Cruz/RS, CEP: 98985-000

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

**LICITAÇÃO COM O ITENS EXCLUSIVO, ITEM COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25%
PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTO E COM ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA.**

Município de Porto Vera Cruz – RS

Secretaria Municipal de Administração

Edital de Pregão Eletrônico nº **02/2021**

Tipo de julgamento: **menor preço por item**

Modo de disputa: **aberto**

Processo nº **919/2021**

*Edital de pregão eletrônico para
contratação empresa(s) para fornecimento
de equipamentos para o centro cultural.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO VERA CRUZ, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **menor preço por item**, modo de disputa **aberto**, objetivando a contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos para o centro cultural conforme descrito no anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520/2020, e do Decreto Municipal nº 2.238, de 07 de julho de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portal-decompraspublicas.com.br, no dia **19 de julho de 2021, às 09 horas**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h e 55min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos para o centro cultural, conforme descrito no Anexo I deste edital.



1.2. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ **290.234,00** (Duzentos e Noventa Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais), conforme o Orçamento Prévio Máximo.

2 – CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências estabelecidas neste edital, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, e apresentar proposta através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, até a data limite.

2.2. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, nos seguintes termos:

a) Cota Exclusiva: no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exclusiva para as empresas enquadradas como Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;

b) Cota Reservada: as empresas enquadradas como Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

c) Cota Ampla Concorrência: os interessados que atendam aos requisitos do edital.

2.3. Em cumprimento ao que estabelece o art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006, os itens de 02, 03, 04 e 06 da presente licitação destinam-se EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e os itens 01 e 05 para ampla concorrência.

2.4. As MPE que desejarem usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar no credenciamento, **declaração assinada pelo contador**, sob as penas da lei, na condição de MPE.

2.5. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

2.6. A participação nos lotes expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

2.7. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.8. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

2.9. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação; nem que



estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

2.10. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.10.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.10.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.10.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.10.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.10.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.11. A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.3. Documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, após a etapa de lances, deverão ser encaminhados através do portaldecompraspublicas até às 17 horas do dia útil seguinte à realização da sessão pública.

3.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.



4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de sessenta (60) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo I, com a indicação completa do produto ofertado e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

4.4. O preço unitário poderá ser aceito com até 03 (três) casas decimais, em moeda corrente nacional.

4.5. O preço total de cada item deverá ser fixo em reais, com 02 (duas) casas decimais, equivalente ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços;

4.6. No encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico o licitante, obrigatoriamente, deverá informar no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS/MODELOS.

4.7. Os preços serão básicos para a data de recebimento das propostas e abrangerão o que for necessário para o fornecimento completo e satisfatório do objeto correspondente, desclassificando-se a oferta que estabelecer condição;

4.8. Para formação do preço máximo serão aceitos os valores constantes no orçamento prévio máximo;

Observação: Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar exclusivamente via sistema eletrônico, os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);



- b)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c)** prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g)** Declaração assinada pelo representante legal da empresa de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público.

5.1.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.1.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o propONENTE for declarado o vencedor do certame, ou até a assinatura do contrato, a critério da Administração Pública.

5.1.3.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da expedição da mesma.

5.2. Caso a empresa classificada como vencedora não apresente a documentação exigida, no todo ou em parte, ou ainda, apresente algum documento fora do prazo de validade, será desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento.

5.2.1. Neste caso, será convocada a empresa seguinte na ordem de classificação, para fornecer o objeto licitado, observadas as mesmas condições propostas pela vencedora desclassificada, ou será revogada a licitação, a critério da Administração.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações



realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais;
- c)** contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;
- d)** qualquer elemento que possa identificar a licitante importa na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico pelo pregoeiro.

9. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida condição mais vantajosa.

9.1.1. A negociação será realizada através do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta provisória classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

9.3. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

9.4. O envio de documentos complementares que sejam solicitados pelo pregoeiro necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a proposta de preço adequada ao último lance ou valor negociado, deverão ser encaminhados até às 17 horas do dia útil seguinte a classificação provisória do licitante em primeiro lugar.

9.5. A proposta adequada ao último lance ou valor negociado deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ser digitada, preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante, sem emendas e rasuras, com todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, contendo data, assinatura do representante legal e rubrica em todas as folhas;
- b) deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante;
- c) devem estar inclusos nos preços propostos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da contratação;
- d) deve informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização da sessão pública do Pregão;
- e) indicar o nome, CI, CPF e endereço do responsável pela assinatura do contrato.

10. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1 e 5.2, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras.

10.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.3. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.



11. RECURSO

11.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

11.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, terá 2h para manifestar a intenção de recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso (para a interposição das razões do recurso), também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados, se desejarem, apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

11.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

13. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

13.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de cinco (05) dias, assinar o contrato.

13.2 Para a assinatura do contrato, no mesmo prazo do item 13.1, as empresas deverão manter as condições de habilitação consignadas no edital.

13.3. As certidões referidas nos itens 5.1.3 e 5.1.4, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.4. O prazo de que trata o item 13.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O início da vigência será a data da assinatura e o final ocorrerá em 30 de novembro de 2021.

15. DA ENTREGA DO OBJETO

15.1. O prazo de entrega do objeto é de até trinta (30) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, em entrega única.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

15.2. O objeto deverá ser entregue na Secretaria de Educação do Município de Porto Vera Cruz, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:30 às 16:30.

15.3. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

15.4. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de cinco (05) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

15.5. A garantia relativa à qualidade, à prevenção ou à reparação de danos, deverá ser em conformidade com os prazos fornecidos pelo fabricante ou do Código de Defesa do Consumidor, não podendo o prazo ser inferior ao estabelecido por esse Código (CDC).

15.6. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

15.7. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome do:

MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
CNPJ nº 91.105.452/0001-93
Avenida Humaitá, nº 672
Porto Vera Cruz – RS
CEP: 98985-000

16. PAGAMENTO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. O pagamento será efetuado após vistoria/aferição da Caixa Econômica Federal e liberação e pagamento pela mesma, via sistema OBTV no Plataforma+Brasil.

16.2. Os Recursos Orçamentários para garantia do cumprimento do pagamento do objeto licitatório, estão previstos no orçamento, com as seguintes dotações orçamentária:

1.045 – Construção Centro Cultural

1146 4490 52 00 00 Equipamentos e Material Permanente

0001 4490 52 00 00 Equipamento e Material Permanente

1.058 – Aquisição de Equipamentos para o Centro Cultural

1153 – 4490 52 00 00 Equipamento e Material Permanente

0001 – 4490 52 00 00 Equipamento e Material Permanente

17 – DAS OBRIGAÇÕES

I – DA CONTRATADA

a) Manifestar o recebimento da Autorização de Fornecimento;

b) Fornecer o objeto nas especificações e qualidade exigidas, **no preço, prazo e forma** estipulados na proposta;

c) Repor, no todo ou em parte, as mercadorias objeto do contrato em que se verificarem danos, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má qualidade;

d) Manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

e) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;



- f) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- g) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- h) Arcar com todas as despesas com transporte, taxas ou quaisquer outros acréscimos, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

II – DO CONTRATANTE:

- a) Enviar através do e-mail indicado pela empresa vencedora Autorização de Fornecimento do objeto;
- b) Remeter advertências à empresa vencedora, por escrito, quando o fornecimento não estiver sendo prestado de forma satisfatória;
- c) Indicar servidor para fiscalizar os fornecimentos executados pela vencedora;
- d) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto da licitação; conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- e) Aplicar à vencedora penalidades, quando for o caso;
- f) Prestar à vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;
- g) Efetuar o pagamento à vencedora no prazo mencionado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- h) Notificar a vencedora penalidades, quando for o caso;
- i) Notificar, por escrito, à vencedora da aplicação de qualquer sanção.
- j) Paralisar ou suspender a qualquer tempo o fornecimento do objeto de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do que foi entregue;

18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano;*
- b)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 6 meses e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- c)** executar o contrato com atraso até o limite de 10 (dez) dias ou com outras irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
- d)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 60 (sessenta) dias, depois de decorrido o prazo previsto na letra “c”, *multa diária de 0,5% sobre ao montante não adimplido do contrato* após os quais será considerado como inexecução contratual parcial. Dependendo do objeto da licitação será considerada inexecução total;



e) inexequção parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato acrescido da multa por atraso prevista na letra "d";*

f) inexequção total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato acrescido da multa por atraso prevista na letra "d";*

g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

18.2. As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato

18.3. Pela inexequção total ou parcial do Contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos sobre o valor dos produtos não entregues.

18.4. Aplicadas as multas, o Município descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

18.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

18.6. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

18.7. Da aplicação das penas definidas no item 18.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

18.8. O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido à Autoridade Superior, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações deverão ser enviados ao pregoeiro, até três (03) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, no horário das 08 às 17 horas, por meio do portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no seguinte endereço eletrônico: licitacao@portoveracruz.rs.gov.br.

19.2. Não serão recebidos como impugnação ao edital os requerimentos apresentados fora do prazo, enviados por e-mail diverso ou por qualquer outro meio além do previsto no item anterior.

19.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br e no seguinte sítio eletrônico da Administração www.portoveracruz.rs.gov.br.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Cristo, RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

21 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

21.2. Concluída a análise das propostas, e documentos de habilitação lavrar-se-á a correspondente Classificação das Propostas e Ata de Julgamento.

21.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.4. No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a)** adiada sua abertura;
- b)** alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;
- c)** cancelamento parcial ou total.

21.5. Fazem parte deste Edital:

ANEXO I – Objeto, descrição e quantidades;

ANEXO II – Modelo de proposta de preço;

ANEXO III – Modelo de declaração de atendimento dos requisitos de habilitação;

ANEXO IV – Modelo de declaração de empregador pessoa jurídica;

ANEXO V – Modelo de declaração de inexistência de condições impeditivas;

ANEXO VI - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;

ANEXO VII – Minuta do contrato.

Porto Vera Cruz – RS, 30 de junho de 2021.

José Andrade de Matos
Prefeito

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em _____

Jair Darlei Benke
Assessor Jurídico – OAB / RS nº 50.295

Este edital foi examinado pela Pregoeira.

Em _____

Marlise Marci Grützmann
Pregoeira

Documento elaborado pelo servidor Vanderlei Kucner, oficial administrativo, em 30 de junho de 2021 de acordo com a ordem de serviço nº 02/2017.

Vanderlei Kucner



ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação empresa para fornecimento de equipamentos para o centro cultural.

ITEM	DESCRICAÇÃO	QUANT
01	Poltronas em tubo de aço industrial mínimo SAE 1006/1020 com diâmetro de 25,4mm e parede de 2,25mm, fixa modelo diretor, base modelo “S”, estrutura com pintura eletrostática epóxi em pó, plataforma para fixação do assento em chapa de aço com espessura mínima de 2mm, pés com quatro ponteiras injetadas em termoplástico polipropileno, braços fixos trapezoidais fechados, vazados fixos por no mínimo quatro parafusos em cada braço, estruturado em alma de aço e recoberto com poliuretano ou injetado em termoplástico de engenharia(Polipropileno) com encosto compensado multilaminado, de altura mínima de 45cm e largura mínima de 45 cm, espuma injetada de no mínimo 40mm; assento compensado multilaminado com espessura mínima de 12mm, espuma injeta de no mínimo 40mm com densidade mínima de 45 KG/M ³ com no mínimo 48cm de largura e 45 cm de profundidade, assento e encosto ligados por haste de aço com espessura mínima de 4,75mm revestimento de tecido poliéster ou polipropileno com acabamento das bordas arredondada. Poltrona na Cor cinza. Apresentar junto a proposta de preços certificado de acordo com ABNT 13962/2018, certificado de qualidade do processo produtivo ISO 9001:2015, relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 8094 de no mínimo 1100 horas que contenha união soldada.	224 UN
02	Equipamentos de som , composto com os subitem descritos a seguir:	01 UN
2.1	Line array passiva 2 x 8" + ti 1" 700w rms 8 ohms , composta por dois woofers de 8 polegadas Impedância Nominal: 8 Ohms, Resp. de Frequência: 70 ~ 4000 Hz, Freq. Mín. de Corte: 100 Hz Sensibilidade: 94 Db, Potência RMS: 350 Watts. Um driver de titânio. 1W/1m: 106 Db, Resposta de Frequência -10Db1,5~20 Hz, Freq. Mín. Corte: 1,5 kHz, Potência RMS: 90W@2,0 kHz, Potência de Programa: 180W@2,0 kHz Diâmetro da Bobina: 1¾ Polegadas. Conectores Speakon duas vias (1+,1- 14irat-graves e 2+,2- agudos), Impedância de saída: 8ohms, Suportes para fixação ajustáveis, Construção: Projetos, modelos, configuração de dutos calculados em pra os eutofalantes descritos. Produzidas com MDF de alta qualidade, usinadas. Montagem com parafusos e cola. Pintura em 4 etapas (fundo, emborrachamento, tinta, textura) para obter alta durabilidade	08 UN
2.2	Caixa acústica passiva sub woofer falante 1x 15 polegadas 1400w, Alto falante Subwoofer 15" / 96db spl, Potencia total aplicável: 1400WRMS. Impedância: 8 ohms Resposta de frequência: 38Hz – 250hz Conectores Speakon, Confecção em MDF Construção: Projetos,	04 UN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

	<p>modelos, configuração de dutos calculados calculados para os atu falantes descritos. Produzidas com MDF de alta qualidade, usinadas. Montagem com parafusos e cola. Pintura em 4 etapas (fundo, emborrachamento, tinta, textura) para obter alta durabilidade</p>	
2.3	<p>Amplificador profissional 2500w (para amplificar o canal dos médios) Potência RMS em Bridge 8 Ohms: 2500W Potência RMS em 4 Ohms: 2 x 1250W Potência RMS em 8 Ohms: 2 x 1000W Resposta de Frequência: 20Hz-20kHz +1/ -1Db Distorção Total Harmônica THD: <0.5%, 20Hz- 20KHz, Impedância de Entrada: 20KΩ Balanceada / 10KΩ Desbalanceada Relação Sinal-Ruído: >85Db Crosstalk potência nominal: >58Db Fator de Amortecimento: >300 Tensão: AC 115/230V – 60Hz/50Hz Modos de Operação: Estéreo, Paralelo e Bridge Sensibilidade de Entrada: ajustável entre -0.77V e 1.4V Conectores: XLR/P10 Entrada / Speakon® e Terminais Borne de Saída Leds indicadores: Modo de Operação, Sistema de Proteção, Clip e Presença de Sinal Sistema de Ventilação com collers no painel traseiro Visor LCD com indicação de temperatura e modo de operação</p>	01 UN
2.4	<p>Amplificador digital 4200w para o canal dos graves. Com no mínimo dois canais de 2100w rms a 4 ohms. Bridge 8 ohms 4200w rms Sensibilidade de Entrada: 0.775V / 1V/ 32Db Impedância de Entrada: 20k Ω - Balanceada, 10k Ω desbalanceada . Tipos de conexões de saída: Speakon e borneneiras para saída modo bridge e estéreo Tipo amplificador: Classe D Resposta em frequência: 5Hz – 30kHz -1Db Proporção sinal/ruídos (S/N Ratio): 100Db Distorção (1kHz @ 8 Ω): <0.03%(8ohm/1KHz/potência media) Diafonia (crosstalk) 80 Db @ 8Ω/1kHz Damping 15irat : 1000 @ 8Ω/1kHz Taxa de inclinação de tensão (slew rata) : 20 V/Us Potência de saída estéreo (8 Ω): 1050 W + 1050 W Rms (Potência de saída estéreo (4 Ω): 2100 W + 2100 W Rms (Potência de saída Ponte (8 Ω): 4200 W Carga de impedância mínima: 4 Ω Sistema de ventilação: Ventilador de duas velocidades Proteção: Soft star, Curto-circuito, Limitador, Falha, DC Fusível de cabo AC, Corte Térmico Fonte de tensão: AC 115/230 V – 60/50 Hz – Fonte de alimentação</p>	01 UN
2.5	<p>Amplificador profissional (para o canal dos agudos), de 1500w , dois canais de 750w. Potência Rms Bridge 4 Ohms: 1500w. Potência Rms Stereo 4 Ohms: 750w + 750w.</p>	01 UN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

	Potência Rms Bridge 8 Ohms: 1200w. Potência Rms Stereo 8 Ohms: 600w + 600w. Resposta De Frequência: 20hz-20khz (-1/+1db). Sensibilidade De Entrada: 1250mv. Impedância De Entrada: 20ko Balanceada/10ko Desbalanceada. Relação Sinal/Ruído: >85db. Channelcrosstalk/ Potência Nominal: >58db. Fator De Amortecimento: >300. Alimentação: 115/230v Ac 50/60hz Conectores: XLR/P10 Entrada / Speakon®.	
2.6	Crossover profissional de no mínimo 3 vias, controles de filtro de estado variável filtros Ir de 24db / oitava capacidades de silenciamento para cada controle de nível de saída xlr (entrada e saída balanceadas em cada canal, interruptor de inversão de fase em cada saída band-pass (exceto soma baixa) tomada de saída de soma baixa para somar a baixa frequência, conteúdo estéreo operação estéreo de no mínimo 3 vias.	01 UN
2.7	Kitt de cabos para montagem do sistema dos itens: seis cabos modelo speakon / speakon para interligação de amplificadores e caixas de som com no mínimo(15m). oito cabos modelo speakon / speakon para interligação entre as caixas. Oito cabos de 16irat xlr xlr passagem de sinal da mesa de som até amplificadores e periféricos com no mínimo (2m).	01 UN
2.8	Mesa de som usb com no 16irató 16 canais, efeitos, bluetooth. Entradas: 16 XLR, eletronicamente balanceadas -Saída XLR e P10, Equalizador de 3 bandas por canal com ajuste semi paramétrico dos médios, Ajuste de ganho, Efeitos e pan por canal, Função mute por canal, Saída para fone de ouvido, Retorno Estéreo R/L, Fonte Bivolt interna chaveada, padrão Brasil	01 UN
2.9	Equalizador 15 bandas, Gráfico de 2 Canais de 15 Bandas Entradas e saídas com Jack P10. Ajustes em 28 Db por faixa (+14 a -14 Db). Voltagem 127/220V. Controle de entrada de Sinal Individual por canal. Controle de Saturação. Padrão Rack 19 Polegadas.	01 UN
2.10	Microfone profissional alta sensibilidade reprodução vocal com clareza chave liga/desliga com indicador com ímã de neodímio feito de modo que o alto nível e alta qualidade de som são produzidos microfones dinâmicos com excelente projeção vocal; configuração cardióide para minimização de microfonias; baixíssima distorção com sinal super limpo.	04 UN
2.11	Jogo microfone sem fio duplo (possui 2microfones).	01 UN
2.12	Rack para embutir os amplificadores e crossover. Modelo Road Case Rack 12u E Mesa De Som. Com Rodas de 3 polegadas, 16iratórias, com trava, capacidade total 180kg.	01 UN
03	Projetor profissional , com lâmpada laser; resolução full hd 1080p(1920x1080) com ecrã de no mínimo 300 polegadas; luminosidade de no mínimo 4000 lumens; autonomia de foco de luz de no mínimo 20.000horas; compatibilidade 3d; fonte alimentação universal de	01 UN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

	100-240v 50-60hz; com no mínimo 01 ca; 01 mini usb padrão; 02 entradas hdmi; 01 porta rj45; 01 usb 2.0 tipoa; rodas de ajustes com inclinação frontal (-3~3).	
04	Ar condicionado split cassete, de no mínimo 60000btus. (COTA 25%)	02 UN
05	Ar condicionado split cassete, de no mínimo 60000btus.	06 UN
06	Computador portatil(notebook) , com processador de no mínimo intem 5i/amd a10 ou superiores, disco rígido de 50gb, memoria ram de 8g/ddr3/1600mhz, com unidade de disco ótico cd/dvd rom, teclado abnt2(107) teclas, tela lcd de no mínimo 15 polegadas, mouse, interface de rede de 10/100/1000 e wifi, interface usb/hdmi/dipaly por ou vga, leitor de cartão bateria mínimo windows 10pro/64(bits).	04 UN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Porto Vera Cruz -RS

A/C Sra. Pregoeira

A empresa,

Razão Social:		CNPJ:
Endereço:		CEP:
Telefone:		E-mail:
Banco:	Agência:	Conta:
Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato		
Nome:	RG:	CPF:
Cargo/Função:		
Endereço:		

interessada na participação no **Pregão Eletrônico nº 02/2021**, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

OBJETO: Contratação empresa para fornecimento de equipamentos para o centro cultural. conforme as descrições a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UN R\$	TOTAL RS
01	Poltronas em tubo de aço industrial mínimo SAE 1006/1020 com diâmetro de 25,4mm e parede de 2,25mm, fixa modelo diretor, base modelo "S", estrutura com pintura eletrostática epóxi em pó, plataforma para fixação do assento em chapa de aço com espessura mínima de 2mm, pés com quatro ponteiras injetadas em termoplástico polipropileno, braços fixos trapezoidais fechados, vazados fixos por no mínimo quatro		224 UN		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

	parafusos em cada braço, estruturado em alma de aço e recoberto com poliuretano ou injetado em termoplástico de engenharia(Polipropileno) com encosto compensado multilaminado, de altura mínima de 45cm e largura mínima de 45 cm, espuma injetada de no mínimo 40mm; assento compensado multilaminado com espessura mínima de 12mm, espuma injeta de no mínimo 40mm com densidade mínima de 45 KG/M ³ com no mínimo 48cm de largura e 45 cm de profundidade, assento e encosto ligados por haste de aço com espessura mínima de 4,75mm revestimento de tecido poliéster ou prolipropileno com acabamento das bordas arredondada. Poltrona na Cor cinza. Apresentar junto a proposta de preços certificado de acordo com ABNT 13962/2018, certificado de qualidade do processo produtivo ISO 9001:2015, relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 8094 de no mínimo 1100 horas que contenha união soldada.			
02	Equipamentos de som , composto com os subitem descritos a seguir:		01 UN	
2.1	Line array passiva 2 x 8" + ti 1" 700w rms 8 ohms , composta por dois woofers de 8 polegadas Impedância Nominal: 8 Ohms, Resp. de Frequência: 70 ~ 4000 Hz, Freq. Mín. de Corte: 100 Hz Sensibilidade: 94 dB, Potência RMS: 350 Watts. um driver de titânio. 1W/1m: 106 dB, Resposta de Frequência -10dB1,5~20 Hz, Freq. Mín. Corte: 1,5 kHz, Potência RMS: 90W@2,0 kHz, Potência de Programa: 180W@2,0 kHz Diâmetro da Bobina: 1¾ Polegadas. Conectores Speakon duas vias (1+,1- medio-graves e 2+,2- agudos), Impedância de saída: 8ohms, Suportes para fixação ajustáveis, Construção: Projetos, modelos, configuração de dutos calculados em pra os eutofalantes descritos. Produzidas com MDF de alta qualidade, usinadas. Montagem com parafusos e cola. Pintura em 4 etapas (fundo, embrorrhachamento, tinta, textura) para obter alta durabilidade		08 UN	
2.2	Caixa acústica passiva sub woofer falante 1x 15 polegadas 1400w, Alto falante Subwoofer 15" / 96db spl, Potencia total aplicável: 1400WRMS. Impedância: 8 ohms Resposta de frequência: 38Hz - 250hz		04 UN	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

	<p>Conectores Speakon, Confecção em MDF Construção: Projetos, modelos, configuração de dutos calculados calculados para os atu falantes descritos. Produzidas com MDF de alta qualidade, usinadas.</p> <p>Montagem com parafusos e cola.</p> <p>Pintura em 4 etapas (fundo, emborrachamento, tinta, textura) para obter alta durabilidade</p>				
2.3	<p>Amplificador profissional 2500w (para amplificar o canal dos médios) Potência RMS em Bridge 8 Ohms: 2500W</p> <p>Potência RMS em 4 Ohms: 2 x 1250W</p> <p>Potência RMS em 8 Ohms: 2 x 1000W</p> <p>Resposta de Frequência: 20Hz-20kHz +1/ -1dB</p> <p>Distorção Total Harmônica THD: <0.5%, 20Hz- 20KHz, Impedância de Entrada: 20kΩ Balanceada / 10kΩ Desbalanceada</p> <p>Relação Sinal-Ruído: >85dB</p> <p>Crosstalk potência nominal: >58dB</p> <p>Fator de Amortecimento: >300</p> <p>Tensão: AC 115/230V - 60Hz/50Hz</p> <p>Modos de Operação: Estéreo, Paralelo e Bridge</p> <p>Sensibilidade de Entrada: ajustável entre -0.77V e 1.4V</p> <p>Conectores: XLR/P10 Entrada / Speakon® e Terminais Borne de Saída</p> <p>Leds indicadores: Modo de Operação, Sistema de Proteção, Clip e Presença de Sinal</p> <p>Sistema de Ventilação com collers no painel traseiro</p> <p>Visor LCD com indicação de temperatura e modo de operação</p>		01 UN		
2.4	<p>Amplificador digital 4200w para o canal dos graves. com no mínimo dois canais de 2100w rms a 4 ohms. bridge 8 ohms 4200w rms Sensibilidade de Entrada: 0.775V / 1V/ 32dB</p> <p>Impedância de Entrada: 20k Ω - Balanceada, 10k Ω desbalanceada .</p> <p>Tipos de conexões de saída: Speakon e borneneiras para saída modo bridge e estéreo</p>		01 UN		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

	<p>Tipo amplificador: Classe D Resposta em frequência: 5Hz - 30kHz -1dB Proporção sinal/ruídos (S/N Ratio): 100dB Distorção (1kHz @ 8 Ω): <0.03%(8ohm/1KHz/potência media) Diafonia (crosstalk) 80 dB @ 8Ω/1kHz Damping factor : 1000 @ 8Ω/1kHz Taxa de inclinação de tensão (slew rate) : 20 V/uS Potência de saída estéreo (8 Ω): 1050 W + 1050 W Rms (Potência de saída estéreo (4 Ω): 2100 W + 2100 W Rms (Potência de saída Ponte (8 Ω): 4200 W Carga de impedância mínima: 4 Ω Sistema de ventilação: Ventilador de duas velocidades Proteção: Soft star, Curto-circuito, Limitador, Falha, DC Fusível de cabo AC, Corte Térmico Fonte de tensão: AC 115/230 V – 60/50 Hz – Fonte de alimentação</p>			
2.5	<p>Amplificador profissional (para o canal dos agudos), de 1500w , dois canais de 750w. Potência Rms Bridge 4 Ohms: 1500w. Potência Rms Stereo 4 Ohms: 750w + 750w. Potência Rms Bridge 8 Ohms: 1200w. Potência Rms Stereo 8 Ohms: 600w + 600w. Resposta De Frequência: 20hz-20khz (-1/+1db). Sensibilidade De Entrada: 1250mv. Impedância De Entrada: 20ko Balanceada/10ko Desbalanceada. Relação Sinal/Ruído: >85db. Channelcrosstalk/ Potência Nominal: >58db. Fator De Amortecimento: >300. Alimentação: 115/230v Ac 50/60hz Conectores: XLR/P10 Entrada / Speakon® .</p>	01 UN		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

2.6	Crossover profissional de no mínimo 3 vias, controles de filtro de estado variável filtros Ir de 24db / oitava capacidades de silenciamento para cada controle de nível de saída xlr (entrada e saída balanceadas em cada canal, interruptor de inversão de fase em cada saída band-pass (exceto soma baixa) tomada de saída de soma baixa para somar a baixa frequência, conteúdo estéreo operação estéreo de no mínimo 3 vias.		01 UN		
2.7	Kitt de cabos para montagem do sistema dos itens: seis cabos modelo speakon / speakon para interligação de amplificadores e caixas de som com no mínimo(15m). oito cabos modelo speakon / speakon para interligação entre as caixas. oito cabos de audio xlr xlr passagem de sinal da mesa de som até amplificadores e periféricos com no mínimo (2m).		01 UN		
2.8	Mesa de som usb com no minimo 16 canais, efeitos, bluetooth. Entradas: 16 XLR, eletronicamente balanceadas -Saída XLR e P10, Equalizador de 3 bandas por canal com ajuste semi paramétrico dos médios, Ajuste de ganho, Efeitos e pan por canal, Função mute por canal, Saída para fone de ouvido, Retorno Estéreo R/L, Fonte Bivolt interna chaveada, padrão Brasil		01 UN		
2.9	Equalizador 15 bandas, Gráfico de 2 Canais de 15 Bandas Entradas e saídas com Jack P10. Ajustes em 28 dB por faixa (+14 a -14 dB). Voltagem 127/220V. Controle de entrada de Sinal Individual por canal. Controle de Saturação. Padrão Rack 19 Polegadas.		01 UN		
2.10	Microfone profissional alta sensibilidade reprodução vocal com clareza chave liga/desliga com indicador com ímã de neodímio feito de modo que o alto nível e alta qualidade de som são produzidos microfones dinâmicos com excelente projeção vocal; configuração cardióide para minimização de microfonias; baixíssima distorção com sinal super limpo.		04 UN		
2.11	Jogo microfone sem fio duplo (possui 2microfones).		01 UN		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

2.12	Rack para embutir os amplificadores e crossover. Modelo Road Case Rack 12u E Mesa De Som. Com Rodas de 3 polegadas, giratorias, com trava, capacidade total 180kg.		01 UN		
03	Projetor profissional , com lâmpada laser; resolução full hd 1080p(1920x1080) com ecrã de no mínimo 300 polegadas; luminosidade de no mínimo 4000 lumens; autonomia de foco de luz de no mínimo 20.000horas; compatibilidade 3d; fonte alimentação universal de 100-240v 50-60hz; com no mínimo 01 ca; 01 mini usb padrão; 02 entradas hdmi; 01 porta rj45; 01 usb 2.0 tipoa; rodas de ajustes com inclinação frontal (-3~3).		01 UN		
04	Ar condicionado split cassete, de no mínimo 60000btus. (COTA 25%)		02 UN		
05	Ar condicionado split cassete, de no mínimo 60000btus.		06 UN		
06	Computador portatil(notebook) , com processador de no mínimo intem 5i/amd a10 ou superiores, disco rígido de 50gb, memoria ram de 8gb/ddr3/1600mhz, com unidade de disco ótico cd/dvd rom, teclado abnt2(107) teclas, tela lcd de no mínimo 15 polegadas, mouse, interface de rede de 10/100/1000 e wifi, interface usb/hdmi/dipaly por ou vga, leitor de cartão bateria mínimo windows 10pro/64(bits).		04 UN		
			TOTAL R\$		

OBS: OS ITENS 01 E 05 SÃO DE AMPLA COMCORRÊNCIA, **OS ITENS 02, 03, 04 E 06 SÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO.**

Validade da proposta, condições de entrega e de pagamento: conforme o edital da licitação.

Data: ____/____/____

Representante Legal
(nome completo e cargo que ocupa na empresa licitante)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

O licitante _____, empresa estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu _____, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos na licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 02/2011**, conforme dispõe o inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02.

Data: ____/____/____

Representante Legal

(nome completo e cargo que ocupa na empresa licitante)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Referente Pregão Eletrônico nº 02/2021

_____, inscrita no CNPJ sob nº
_____, por intermédio de seu (sua)
_____, Sr.(a) _____

_____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do
CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei
nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
e que não emprega menor de dezesseis anos, estando em plena conformidade com o inciso
XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

RESSALVA: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim.

Não.

(OBS: Assinalar a situação da ressalva acima)

Data: ____/____/____

Representante Legal

(nome completo e cargo que ocupa na empresa licitante)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONDIÇÕES IMPEDITIVAS

DECLARAÇÃO

O licitante _____, empresa estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu _____, infra-assinado, DECLARA, para os devidos fins de direito, que não incorre em nenhuma das condições impeditivas; que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que não está impedida de contratar com a Administração Pública; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93; que tem pleno conhecimento do objeto licitado; e que concorda com a minuta de contrato e com as exigências estabelecidas no edital da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 02/2021.**

Data: ____/____/____

Representante Legal

(nome completo e cargo que ocupa na empresa licitante)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

ANEXO VI

MODELO DE

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei e para fins de direito ao uso dos benefícios previstos nos artigos 43 a 49 da Lei Complementar nº. 123/2006, no **Pregão Eletrônico nº 02/2021**, que a empresa _____ se enquadra como:

- microempresa
 empresa de pequeno porte

Por ser expressão da verdade, eu, _____ Contador (a) com registro no CRC – RS nº....., firmo a presente.

Data: ____/____/____

Assinatura do contador

Nome completo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO CULTURAL

CONTRATANTE: o **Município de Porto Vera Cruz, RS**, Pessoa Jurídica de Direito Pú-
blico Interno com sede na Avenida Humaitá, 672 nesta cidade, inscrição no CNPJ sob o número
91.105.452/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Andrade de Matos, CPF
450.521.230-00, residente na Avenida do Porto, 604, nesta cidade de Porto Vera Cruz – RS.

CONTRATADA: a empresa , inscrita no CNPJ sob o nº , estabelecida na avenida/rua , nº , no muni-
cípio de , CEP:....., fone:....., e-mail:....., representada neste ato
por , portador da Carteira de Identidade nº e CPF nº
.....

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do
objeto contratado, descrito abaixo, constante do **Processo Administrativo nº 919/2021**, re-
gendo-se o mesmo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, assim como pelas condições do **Edital**
de Pregão Eletrônico nº 02/2021 e pelas cláusulas expressas, definidoras dos direitos, obrigações
e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa(s) para fornecimento de equi-
pamentos para o centro cultural, de acordo com as quantidades e especificações a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O preço para o presente ajuste é de R\$.....(.....), aceito pela contratada, enten-
dendo como justo e suficiente para a entrega do objeto.

2.2. O pagamento será efetuado após vistoria/aférição da Caixa Econômica Federal e liberação
e pagamento pela mesma, via sistema OBTV no Plataforma+Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3.1. O prazo de entrega do objeto é de até trinta (30) dias após o recebimento da Autorização de
Fornecimento, em entrega única.

3.2. O objeto deverá ser entregue na Secretaria de Educação do Município de Porto Vera Cruz,
no horário das 08:00 às 11:00 e 13:30 às 16:30.

3.3. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a
completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

3.4. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de cinco (05) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

3.5. A garantia relativa à qualidade, à prevenção ou à reparação de danos, deverá ser em conformidade com os prazos fornecidos pelo fabricante ou do Código de Defesa do Consumidor, não podendo o prazo ser inferior ao estabelecido por esse Código (CDC).

3.6. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

3.7. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome do:

MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
CNPJ nº 91.105.452/0001-93
Avenida Humaitá, nº 672
Porto Vera Cruz – RS
CEP: 98985-000

CLÁUSULA QUARTA – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do desta licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

1.045 – Construção Centro Cultural

1146 4490 52 00 00 Equipamentos e Material Permanente
0001 4490 52 00 00 Equipamento e Material Permanente

1.058 – Aquisição de Equipamentos para o Centro Cultural

1153 – 4490 52 00 00 Equipamento e Material Permanente
0001 – 4490 52 00 00 Equipamento e Material Permanente

CLÁUSULA QUINTA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. DO CONTRATANTE:

- a) Fiscalizar o objeto recebido e consequentemente liberar as Notas Fiscais atestadas;
- b) Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, o fornecimento do objeto ora contratado, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do que foi entregue;
- c) Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste contrato.
- d) Reservar-se o direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação;
- e) Aplicar à vencedora penalidades, quando for o caso;
- f) Prestar à vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;
- g) Notificar, por escrito, à vencedora da aplicação de qualquer sanção.

5.2. DA CONTRATADA:

- a) Manifestar o recebimento da Autorização de Fornecimento;
- b) Fornecer o objeto nas especificações e qualidade exigidas, **no preço, prazo e forma** estipulados na proposta;
- c) Repor, no todo ou em parte, as mercadorias objeto do contrato em que se verificarem danos, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má qualidade;



- d) Manter durante toda a vigência do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- g) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- h) Arcar com todas as despesas com transporte, taxas ou quaisquer outros acréscimos, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano;*
- b)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 6 meses e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- c)** executar o contrato com atraso até o limite de dez (10) dias ou com outras irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
- d)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de sessenta (60) dias, depois de decorrido o prazo previsto na letra “c”, *multa diária de 0,5% sobre ao montante não adimplido do contrato* após os quais será considerado como inexecução contratual parcial. Dependendo do objeto da licitação será considerada inexecução total;
- e)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de um (01) ano e multa de oito por cento (08%) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato acrescido da multa por atraso prevista na letra “d”;*
- f)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de dois (02) anos e multa de dez por cento (10%) sobre o valor atualizado do contrato acrescido da multa por atraso prevista na letra “d”;*
- g)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de cinco (05) anos e multa de dez por cento (10%) sobre o valor atualizado do contrato.*

6.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será da assinatura até 30 de novembro de 2021.

CLÁUSULA OITAVA HIPÓTESES DE RESCISÃO

8. Este contrato poderá ser rescindido:

8.1. por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I, XII a XVII art. 78 da Lei Federal 8.666/93.

8.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo, desde que ocorra conveniência para a Administração; e

8.3. Judicialmente, nos termos da Legislação.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O contratante realizará a fiscalização dos serviços decorrentes desse termo, que ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, e sob responsabilidade do servidor(a)..... designado(a) pela portaria nº.....

9.2. Essa fiscalização não exclui ou restringe a responsabilidade do contratado.

CLAUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Santo Cristo, RS para dirimir qualquer lide resultante deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento de igual teor e forma, na presença de testemunhas instrumentárias.

Porto Vera Cruz, RS, em de de 2021.

José Andrade de Matos
Prefeito

CONTRATADA

O presente termo está de acordo com a Lei 8.666/93, e alterações. Este é o Parecer
Em...../...../.....

Jair Darlei Benke
Assessor Jurídico – OAB / RS n.º 50.295